



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IVINHEMA

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA DE PROTOCOLO	NOME E RÚBRICA DO SERVENTUÁRIO
11.270	25.8.2008	1 ANVERSO	30.192 - 25.8.2008	Angelica A. Q. Pael

IMÓVEL: Lote 19 da quadra 10 do loteamento Cidade de Ivinhema, Bairro Centro, com a área de 470,45m², situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo os limites e confrontações seguintes: O imóvel está limitado pela Avenida Argentina, onde mede 5,23 metros; pelo lote 18, onde mede 32,88 metros; pelo lote 20, onde mede 15,00 metros; e pela Rua 1, onde mede 22,77 metros. Na esquina da Rua 1 com a Avenida Argentina, o limite é o arco de concordância circular onde o raio mede 10,00 metros e a tangente 9,778 metros. Memorial descritivo datado de 15.8.2008 e assinado por Hirochi Iguchi, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA-MS sob o n. 172/D. Apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (n. 001370E-172-D-MS), cuja via fica arquivada em pasta apropriada nesta serventia registral.

CADASTRO: Não consta no título aquisitivo nem no registro anterior nele mencionado.

PROPRIETÁRIA: SOMECO S. A. - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o n. 03.584.489/0001-84, com sede à Praça dos Poderes, 32, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: 3 (inscrição), f. 17, livro 8-A (Registro Especial), do S. R. I. da comarca de Nova Andradina (MS) e 18.155 (transcrição) do S. R. I. da comarca de Dourados (MS).

EMOLUMENTOS: R\$16,00 - total. FUNJECC: 3%, R\$0,48 e FUNJECC: 10%, R\$1,60. Eu, , oficial substituta, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angelica Aparecida Queiroz Pael
Oficial Substituta

AV-1-11.270. Em 25.8.2008. Protocolo n. 30.192 - 25.8.2008. **PROMESSA DE COMPRA E VENDA.** Nos termos da averbação 2.525, f. 137, livro 6-A (Trasladamento), datada de 11.3.1986, do S. R. I. da comarca de Nova Andradina (MS), a proprietária (M-11.270) prometeu vender o objeto da presente matrícula ao senhor ELÁDIO MEURER, brasileiro, casado civilmente com ORLANDA WILLEMANN MEURER (CI-4.216.950-1/SSP-PR e CIC-765.290.101-49), sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei n. 6.515/77, produtor rural, portador da CI n. 686.463/SSP-PR e do CIC n. 140.558.309-63, domiciliado em Ivinhema (MS), onde reside à Rua Joaquim Saraiva de Freitas, 32, Bairro Centro. Emolumentos: R\$15,00 - total. FUNJECC: 3%, R\$0,90; FUNJECC: 10%, R\$3,00 e Selo de Autenticidade n. ACH08146. Eu, oficial substituta, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angelica Aparecida Queiroz Pael
Oficial Substituta

R-2-11.270. Em 25.8.2008. Protocolo n. 30.192 - 25.8.2008. **COMPRA E VENDA.** Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 21.8.2008, livro n. 96, f. 20-21, no ofício de notas

LIVRO Nº	MATRÍCULA	FICHA	NOME E RÚBRICA DO SERVENTUÁRIO
2 - REGISTRO GERAL	11.270	1 VERSO	Angélica Aparecida Queirós Pael

desta cidade e comarca, pelo preço de R\$0,30 (trinta centavos), cujo valor à época da aquisição (18.2.1986) era de Cr\$2.000,000 (dois milhões cruzeiros), incluído outro imóvel, avaliado pela Prefeitura Municipal local pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a proprietária (M-11.270) vendeu o imóvel objeto da presente matrícula ao senhor ELÁDIO MEURER, retro qualificado; sem condição suspensiva ou resolutiva. Emolumentos: R\$500,00 - total. FUNJECC: 3%, R\$15,00; FUNJECC: 10%, R\$50,00 e Selo de Autenticidade n. ACW08147. Eu, , oficiala substituta, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angélica Aparecida Queirós Pael
Oficiala Substituta

R-3-11.270. Em 4.11.2009. Protocolo n. 31.974 - 4.11.2009. COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 28.10.2009, livro n.... 102, f. 107-108, no ofício de notas desta cidade e comarca, pelo preço de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), os proprietários (R-3-11.270) venderam o imóvel objeto da presente matrícula ao senhor ANDRÉ DORIVAL MEURER, brasileiro, casado civilmente com IONE MISTURINI MEURER (CI-4.378.064-6/SSP-MS e CIC-446.637.651-49), sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada em 5.2.1988, livre 9-N, f. 73-75, no ofício de notas da cidade de Paltina do Paraná (PR) e registrada sob o n. 4.953, Livro 3 (Registro Auxiliar) do S. R. I. da comarca de Santa Isabel do Ivaí (PR), comerciante, portador da CI n. 4.226.546-2/SSP-PR e do CIC n. 749.059.459-68, domiciliado em Amaporã (PR), onde reside a Avenida Jaime Canet Júnior, 70, centro; sem condição suspensiva ou resolutiva. Emolumentos: R\$500,00 - total. FUNJECC: 3%, R\$15,00; FUNJECC: 10%, R\$50,00 e Selo de Autenticidade n. ADF02486. Eu, , oficiala substituta, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angélica Aparecida Queirós Pael
Oficiala Substituta

AV-4-11.270. Em 4.11.2009. Protocolo n. 31.974 - 4.11.2009. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL. Nos termos da escritura pública objeto do R-3-11.270, faz-se a presente averbação no sentido de ficar constando que o imóvel retro matriculado está localizado à Avenida José Pereira da Silva, esquina com a Rua Joaquim Saraiva de Freitas, lado par do logradouro. Emolumentos: R\$15,00 - total. FUNJECC: 3%, R\$0,45; FUNJECC: 10%, R\$1,50 e Selo de Autenticidade n. ADF02487. Eu, , oficiala substituta, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angélica Aparecida Queirós Pael
Oficiala Substituta

EM BRANCO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IVINHEMA



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

MATRICULA	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA DO PROTOCOLO	NOME E RUBRICA DO SERVENTUÁRIO
11.270	3.5.2012	2	37.106 – 27.4.2012	Rodrigo Esperança Borba

R-5-11.270, em 3.5.2012. Protocolo n. 37.106, em 27.4.2012. **HIPOTECA CONVENCIONAL**. Pela escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária lavrada em 27.4.2012, Livro 119, fls. 148-149, no Ofício de Notas de Ivinhema/MS, os proprietários (R-4) deram o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive todas as benfeitorias existentes e as futuras, à TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.662.126/0002-45, com sede na cidade de Campo Grande/MS, **em primeira, especial e única hipoteca**, juntamente com outro imóvel, para garantia do crédito no valor de R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais). As demais condições constam na referida escritura. Emolumentos: R\$ 790,00. FUNJECC: 3%, R\$ 23,70; FUNJECC: 10%, R\$ 79,00. FUNADEP: R\$ 16,26. Selo Digital n. ACV79295-969. Eu, oficial registrador, digitei, conferi e ora subscrevo, atribuindo fé pública.

Rodrigo Esperança Borba
Oficial de Registro

AV-6-11.270, em 4.9.2012. Protocolo n. 37.988, em 3.9.2012. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Em razão da apresentação a esta serventia do recibo e declaração de quitação emitido pela credora hipotecária TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, datado de 31.8.2012, procede-se à averbação do **cancelamento da hipoteca objeto do R-5**. O referido instrumento fica arquivado em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: R\$ 34,00. FUNJECC: 3%, R\$ 1,02; FUNJECC: 10%, R\$ 3,40. Selo Digital n. ADK60914-298. Eu, Odineia Paulo Dias Köhler, escrevente autorizada, digitei, e o oficial registrador, após conferência, ora subscreve, atribuindo fé pública.

Rodrigo Esperança Borba
Oficial de Registro

R-7-11.270, em 15.10.2012. Protocolo n. 38.346, em 10.10.2012. **HIPOTECA CEDULAR**. Pela cédula de crédito rural pignoratícia e hipotecária n. B21531176-9 emitida em Ivinhema/MS aos 8.10.2012, com vencimento final para 30.6.2014, os proprietários (R-3) deram o imóvel desta matrícula à Cooperativa Crédito de Livre Admissão de Associados do Centro-Sul MS – SICREDI CENTRO SUL, estabelecida na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o n. 26.408.161/0001-02, **em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros**, para juntamente com outro imóvel, garantir o crédito no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas condições constantes no registro feito no Livro 3 (Registro Auxiliar) sob o n. 6.299. Emolumentos: R\$ 1.353,00. FUNJECC: 3%, R\$ 40,59; FUNJECC: 10%, R\$ 135,30. FUNADEP: R\$ 17,05. Selo Digital n. ADR79074-006. Ivinhema/MS, 15 de Outubro de 2012.

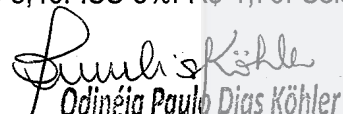
Odineia Paulo Dias Köhler
Escrevente Extrajudicial

AV-8-11.270, em 17.2.2014. Protocolo n. 41.514, em 12.2.2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Em razão da apresentação a esta serventia do instrumento particular autorizativo emitido em 4.2.2014 pela credora hipotecária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Centro Sul do MS – SICREDI CENTRO SUL, procede-se à averbação do **cancelamento da hipoteca objeto do R-7**. Procuração do subscritor do título registrada no RTD deste ofício no Livro B sob o número 4.192. O referido instrumento fica arquivado em expediente próprio desta

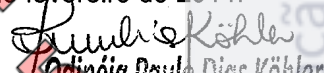
CONTINUA NO VERSO DA FICHA 2

LIVRO N. 2	MATRICULA	FICHA	OFICIAL REGISTRADOR
REGISTRO GERAL	11.270	2	Rodrigo Esperança Borba
		VERSO	

serventia. Emolumentos: R\$ 34,00. FUNJECC 3%: R\$ 1,02. FUNJECC 10%: R\$ 3,40. ISS 5%: R\$ 1,70. Selo Digital n. AGT12787-965. Ivinhema/MS, 17 de fevereiro de 2014.


Odinéia Paulo Dias Köhler
Escrevente Extrajudicial

R-9-11.270, em 17.2.2014. Protocolo n. 41.515, em 12.2.2014. **HIPOTECA CEDULAR.** Pela cédula de crédito bancário n. 40/03354-6, emitida em Ivinhema/MS, aos 9.1.2014, com vencimento final para 15.1.2016, os proprietários (R-3) deram o imóvel desta matrícula ao Banco do Brasil S. A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua agência Ivinhema/MS, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/1594-68, **em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros**, para juntamente com outro imóvel, garantir o crédito no valor de R\$ 295.354,04 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). O crédito se destina a elaboração de projetos no valor de R\$ 4.114,38, e financiamento de correção intensiva do solo a ser realizado na Fazenda Japema, no valor de R\$ 293.884,80, totalizando R\$ 297.999,18. Recursos próprios: R\$ 2.645,14. Taxa efetiva de juros: 5% a.a. Forma de pagamento: 2 prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15.1.2015 e a última em 15.1.2016. Demais cláusulas constam na via não negociável arquivada em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: R\$ 1.353,00. FUNJECC 3%: R\$ 40,59. FUNJECC 10%: R\$ 135,30. ISS 5%: R\$ 67,65. FUNADEP: R\$ 18,40. Selo Digital n. AGT12789-674. Ivinhema/MS, 17 de fevereiro de 2014.


Odinéia Paulo Dias Köhler
Escrevente Extrajudicial

AV-10-11.270, em 6.10.2020. Protocolo n. 54.821, em 5.10.2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da Vara do Trabalho de Nova Andradina/MS, por meio do mandado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 00246303620155240056, código HASH n. 77c6.cab5.e7fe.28cc.5ff9.13c1.691f.05b4.81e8.395d, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade AAE47908-872-IGB. Eu, Bel. Marcelo Marques Nogueira, 3º substituto, digitei.


Ricardo Fabricio Segantredo
Oficial Registrador

AV-11-11.270, em 25.11.2021. Protocolo n. 57.481, em 22.11.2021. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Em razão da ordem de cancelamento recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme protocolo n. 202111.2214.01915063-MA-860, de 22.11.2021, procede-se ao cancelamento da indisponibilidade objeto da **AV-10**. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAH73270-361-IGB. Eu, Odinéia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.


Odinéia Paulo Dias Köhler
Interina

AV-12-11.270, em 14.6.2022. Protocolo n. 58.878, em 10.6.2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí/PR, por meio do mandado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 00056918420148160130, código HASH n. b028.3adc.1a7e.ca3c.413c.9f94.2806.a3e2.6652.649a, procede-se a averbação da indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAJ03700-570-IGB. Eu, Odinéia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.


Odinéia Paulo Dias Köhler
Interina

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IVINHEMA



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA DO PROTOCOLO	INTERINA
11.270	30.6.2022	3	58.970 – 27.6.2022	Odinéia Paulo Dias Köhler

R-13-11.270, em 30.6.2022. Protocolo n. 58.970, em 27.6.2022. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara da comarca de Ivinhema/MS, por meio do termo de penhora expedido em 13.6.2022, nos autos de execução de título extrajudicial – cédula de crédito rural n. 0801997-46.2017.8.12.0012, procede-se ao registro da penhora deste imóvel. Exequente: Banco do Brasil S. A. Executado: André Dorival Meurer. Valor da ação: R\$ 212.530,15. Termo de penhora e demais documentos, ficam arquivados em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: R\$ 156,00. FUNJECC 5%: R\$ 7,80. FUNJECC 10%: R\$ 15,60. FUNADEP 6%: 9,36. FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24. FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60. Selo: R\$ 1,50. Selo de autenticidade n. AGV91174-755-NOR. Eu, , Odinéia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.


Odinéia Paulo Dias Köhler
Interina

AV-14-11.270, em 6.2.2023. Protocolo n. 60.486, em 2.2.2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara Cível e Criminal de Ivinhema/MS, por meio do mandado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 08022194820168120012, código HASH n. c967.1499.3c8c.f366.fe56.f02c.db29.7a43.2dd1.1f45, protocolo n. 202302.0214.02541044-IA-710, de 2.2.2023, procede-se a averbação da indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAK28988-389-IGB. Eu, , Odinéia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.


Odinéia Paulo Dias Köhler
Interina

AV-15-11.270, em 22.2.2023. Protocolo n. 60.605, em 16.2.2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – Vara do Trabalho de Nova Andradinha/MS, por meio do mandado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 00246303620155240056, código HASH n. 3e06.bf99.a1a3.993e.6e98.1513.72cf.6bd0.ebc7.c6ad, protocolo n. 202302.1616.02565282-IA-011, de 16.2.2023, procede-se a averbação da indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAK64827-832-IGB. Eu, , Odinéia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.


Odinéia Paulo Dias Köhler
Interina

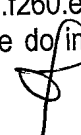
AV-16-11.270, em 2.3.2023. Protocolo n. 60.665, em 1.3.2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Em razão da ordem de cancelamento recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 00246303620155240056 (ref. protocolo 202302.1616.02565282-IA-011), conforme protocolo de cancelamento n. 202303.0112.02578869-MA-160, de 1.3.2023, procede-se ao cancelamento da indisponibilidade objeto da AV-15. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAK70963-002-IGB. Eu, , Odinéia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.

CONTINUA NO VERSO DA FICHA 3

LIVRO N. 2	MATRÍCULA	FICHA	INTERINA
REGISTRO GERAL	11.270	3	Odinéia Paulo Dias Köhler
		VERSO	

Dias Köhler, interina, digitei.

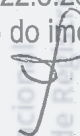

Odinéia Paulo Dias Köhler
Interina

AV-17-11.270, em 21.8.2023. Protocolo n. 61.842, em 17.8.2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara Cível e Criminal de Ivinhema/MS, por meio do mandado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 08019946220158120012, código HASH n. ee36.208d.492e.20fc.a0dc.cdff.191d.5257.f260.e5cf, protocolo n. 202308.1618.02871926-IA-290, de 16.8.2023, procede-se a averbação da indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAL74042-475-IGB. Eu, , Odineia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.

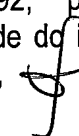

Odinéia Paulo Dias Köhler
Interina

AV-18-11.270, em 24.8.2023. Protocolo n. 61.874, em 22.8.2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara Cível e Criminal de Ivinhema/MS, por meio do mandado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 08030859020158120012, código HASH n. bf82.f47f.939c.8c95.a640.a240.565b.0054.f3a2.97ca, protocolo n. 202308.2215.02884099-IA-010, de 22.8.2023, procede-se a averbação da indisponibilidade fração correspondente a IONE MISTURINI MEURER (R-3) do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAL83298-213-IGB. Eu, , Odineia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.


Odinéia Paulo Dias Köhler
Interina

AV-19-11.270, em 24.8.2023. Protocolo n. 61.874, em 22.8.2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara Cível e Criminal de Ivinhema/MS, por meio do mandado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 08030859020158120012, código HASH n. bf82.f47f.939c.8c95.a640.a240.565b.0054.f3a2.97ca, protocolo n. 202308.2215.02884099-IA-010, de 22.8.2023, procede-se a averbação da indisponibilidade fração correspondente a ANDRE DORIVAL MEURER (R-3) do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAL83299-678-IGB. Eu, , Odineia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.


Odinéia Paulo Dias Köhler
Interina

AV-20-11.270, em 4.9.2023. Protocolo n. 61.950, em 31.8.2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara Cível e Criminal de Ivinhema/MS, por meio do mandado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 08019301820168120012, código HASH n. 8a2f.f7e0.d220.333f.8165.c166.d479.391c.506b.3092, protocolo n. 202308.3115.02903660-IA-400, de 31.8.2023, procede-se a averbação da indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAL83380-266-IGB. Eu, , Odineia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.


Odinéia Paulo Dias Köhler
Interina

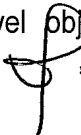
CONTINUA NO ANVERSO DA FICHA 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IVINHEMA



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA DO PROTOCOLO	INTERINA
11.270	30.10.2023	4	62.286 – 25.10.2023	Odinéia Paulo Dias Köhler

AV-21-11.270, em 30.10.2023. Protocolo n. 62.286, em 25.10.2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara Cível e Criminal de Ivinhema/MS, por meio do mandado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 08009787320158120012, código HASH n. 384c.e516.9a58.95f7.ad1d.3c6b.63d3.e90f.e17d.301d, protocolo n. 202310.2515.03002295-IA-200, de 25.10.2023, procede-se a averbação da indisponibilidade fração correspondente a **ANDRE DORIVAL MEURER** (R-3) do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAM17393-422-IGB. Eu, , Odinéia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.


Odinéia Paulo Dias Köhler
Interina

AV-22-11.270, em 30.10.2023. Protocolo n. 62.286, em 25.10.2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara Cível e Criminal de Ivinhema/MS, por meio do mandado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 08009787320158120012, código HASH n. 384c.e516.9a58.95f7.ad1d.3c6b.63d3.e90f.e17d.301d, protocolo n. 202310.2515.03002295-IA-200, de 25.10.2023, procede-se a averbação da indisponibilidade fração correspondente a **IONE MISTURINI MEURER** (R-3) do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAM17394-887-IGB. Eu, , Odinéia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.


Odinéia Paulo Dias Köhler
Interina